ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.° 2.460/2004

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 2° da lei Municipal n.° 2424/2003 – que institui a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé - FMHM e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O artigo 2° da Lei Municipal n.° 2424/2003 de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 2° .....

Parágrafo único – *A Fundação Municipal Hospitalar de |Macaé FMHM tem sua sede na Rodovia RJ 168 Km 4 – Virgem Santa, Macaé /RJ, junto às instalações do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva.*

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação O DEBATE
Edição N.° 5243
Data 25/03/04 pág. 05
SERVIDOR